Lei nº 14, de 25 de maio de 1993.-

Dispõe sobre o Novo Perímetro Urbano.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - A área do novo Perímetro Urbano da cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, está compreendida na circunferência de raio concêntrico, situado na confluência dos eixos da Rua Vinte e Quatro de Maio com a Rodovia BR-153 Km 41,481 com a distância de 4.000 (quatro mil) metros.

§ 1º - Na área suburbana a circunferência terá o raio de 4.300 (quatro mil e trezentos) metros de distância.

§ 2º - Na área de Expansão Urbana a circunferência terá o raio de 4.500 (quatro mil e quinhentos) metros de distância.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 15, de 14 de junho de 1988.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 25 de maio de 1993.-

MARIA ENI DA SILVA RITTI
Prefeita Municipal

mcfbo-